



DECRETO Nº. 036/2013

SÚMULA: Altera a composição da Comissão de Licitação para o exercício financeiro de 2013 e da outras providencias.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeado no Município de Mirador, Estado do Paraná, os novos membros da **Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC**, que tem por finalidade, a coordenação a nível municipal dos meios para atendimento a situações de emergência ou estado de calamidade publica, conforme composição seguinte:

I – PRESIDÊNCIA:

- Presidente: Reinaldo Pinheiro da Silva;
- Adjunto: Manoel Ribeiro Luprin Neto;

II – DIRETORIA DE OPERAÇÕES:

- Diretor de Operações: Graciél José Neto
- Secretário: Lindorval Miranda;

III – GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF

- Maria Geanea Oliveira Ribeiro Luprin – Secretaria Municipal de Saude;
- Tassiane Helena Gomes - Divisão de Meio Ambiente;
- Antonio Felix dos Santos – Divisão de Fiscalização e Tributos;
- Marcos Eduardo Boeing – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
- Adesia Alves Trindade – Divisão de Recursos Humanos;
- Edmiro Pessoa – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

IV – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - CENG

- Luiz Francisco da Silva – APM – Escola Municipal Carlos Chagas;
- Katyuska Nayara da Silva Lanci – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- Maria do Socorro Nunes Simões – Conselho Tutelar;
- Maria Aparecida de Souza Correia – Pastoral da Criança;



V – NUCLEO DE DEFESA CIVIL – NUDEC

- Elpidio Bonifacio – Conjunto Habitacional Popular;
- Zenilton Santos de Oliveira – Igreja Católica Apostólica Romana;
- Luiz Geraldo Eugenio da Silva – Igreja Evangelica Assembleia de Deus;
- Edson Pereira da Silva – Igreja Congregação Cristã do Brasil;
- Paulo Aparecido Ferreira – Associação dos Produtores do Projeto de Assentamento Monte Azul – APPAMA;

ARTIGO 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no Decreto nº 169-2012 de 06 de junho de 2012.

Prefeitura do Município de Mirador, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2013.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal